

Re Autua-se.
Saída das sessões 29/08/1994
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	UNIDADE
29/08/94	1554/94
DESCRIÇÃO:	CODIGO:
Secretaria LPL-313bm	

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1994

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 101/94

INICIATIVA:
EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL = PFL

HISTÓRICO:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR ESCOVAS DE DENTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

obse Artigo e pedido do autor em 07.11.94

PROJETO EM 12
1º DISCUSÃO 07/94

21.09
OK count
X furacões
OK selvaço
X documentos

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994
 Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
 Vice-Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA
 1º Secretário: MAGNO MALTA
 2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 29/08/1994
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 101/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 29/08/94	NUMERO 1554/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/94

Autoriza o Chefe do Poder Execu-
tivo a distribuir Escovas de Den-
tes nas Escolas Municipais.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo auto-
rizado a distribuir aos alunos das Escolas Municipais, ESCOVAS DE
DENTES, com o objetivo de diminuir a incidência de cáries.

§ 1º - Além da distribuição de ESCOVAS DE DEN-
TES, está autorizado o Chefe do Executivo a contratar pessoal espe-
cializado, caso o poder público não o tenha, para realizar pales-/
tras educativas, além de mandar imprimir folhetos orientativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei cor-
rerão por conta de dotação própria do Orçamento, ficando o Chefe//
do Executivo autorizado a proceder as suplementações que se fize-/
rem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1994

JOSE CARLOS AMARAL - PFL

JUSTIFICATIVA:

Levantamento Epidemiológico realizado por várias
Prefeituras Municipais, constatou que devem ser mudados os concei-
tos no que se refere a Assistência Odontológica. Crianças devem re-
ceber orientação com relação aos cuidados que devem ter com seus//
dentes e forma de como cuida-los. A distribuição de Escovas, mesmo
sem o creme dental, incentivaria o cuidado bucal.

JOSE CARLOS AMARAL - PFL



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 29/08/1994

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 101/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 29/08/94	NÚMERO 1554/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/CM

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a distribuir Escovas de Dentes nas Escolas Municipais.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a distribuir aos alunos das Escolas Municipais, ESCOVAS DE DENTES, com o objetivo de diminuir a incidência de cáries.

§ 1º - Além da distribuição de ESCOVAS DE DENTES, está autorizado o Chefe do Executivo a contratar pessoal especializado, caso o poder público não o tenha, para realizar palestras educativas, além de mandar imprimir folhetos orientativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1994

JOSÉ CARLOS AMARAL - PFL

JUSTIFICATIVA:

Levantamento Epidemiológico realizado por várias Prefeituras Municipais, constatou que devem ser mudados os conceitos no que se refere a Assistência Odontológica. Crianças devem receber orientação com relação aos cuidados que devem ter com seus dentes e forma de como cuidá-los. A distribuição de Escovas, mesmo sem o creme dental, incentivaria o cuidado bucal.

JOSÉ CARLOS AMARAL - PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 101/94

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral

RELATOR: Elimar Ferreira

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a distribuir escovas de dentes nas Escolas Municipais.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria .

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, respeitadas as normas regimentais .

Sala das Comissões, 14 Outubro de 1994.

Almir F. dos Santos - Presidente

Elimar Ferreira - Relator

Lucas Moulais - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Educação Ciência e Tecnologia

PROJETO DE Lei

Nº 101/94

INICIATIVA: José Carlos Amaral

RELATOR: Elias José Sartori

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a distribuir escovas de dentes nas escolas Municipais.

VOTO DO RELATOR

Pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

VOTO com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, respeitadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1994.

Wilson Hillen dos Santos - Presidente

Elias José Sartori - Relator

Alvaro Scalabrin - Membro

5
a



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 101/94

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: WALTER GOMES

Trata-se de projeto de lei que autoriza o chefe do poder Executivo a distribuir escovãs de dentes nas escolas municipais.

VOTO DO RELATOR

Pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, respeitadas as normas regimentais.

Sala das comissões, 17 de outubro de 1994.

Maria Beatriz de Almeida Souza
Maria Beatriz de Almeida Souza - Presidente

Walter Gomes
Walter Gomes - Relator

Álvaro Scalabrín
Álvaro Scalabrín - Membro



7
2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 101/94

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: MAGNO MALTA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto que autoriza o chefe do Poder Executivo a distribuir escovas de dentes nas escolas municipais.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de Outubro de 1994

HIGNER MANSUR - Presidente

MAGNO MALTA - Relator

THEO MOURA - Membro

1
Cachoeiro de Itapemirim

CAMARA MUNICIPAL

16.08
R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/94

INICIATIVA: JOSE CARLOS AMARAL

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a distribuir escovas de dentes nas escolas públicas municipais.

A proposição está irregular uma vez que a Lei Municipal nº 3.892/93 já dispõe sobre a matéria, não trazendo esta iniciativa qualquer motivo para sua revogação ou derrogação.

VOTO DO RELATOR

Voto pela rejeição da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pela rejeição da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1994.

CIDINAR NOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

AVILIO MACHADO DA SILVA - Membro